

LEI COMPLEMENTAR Nº 351, DE 14 DE JUNHO DE 2010(ORIGINAL)**(Original)**

Processo: 99/2010

Autor: Poder Executivo

Data de Publicação: 21/06/2010 (jornal - Pioneiro)

Data de Promulgação: 14/06/2010

Alterações:

Revogação:

Observações:

LEI COMPLEMENTAR Nº 351, DE 14 DE JUNHO DE 2010.**Autoriza a ampliação do Hospital Pompéia – Pio Sodalício Damas de Caridade, excepcionando a legislação vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir a ampliação do Hospital Pompéia – Pio Sodalício Damas de Caridade, junto aos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, da quadra nº 04, com frente à Avenida Júlio de Castilhos, Rua Marechal Floriano e Rua Pinheiro Machado, excepcionando a legislação vigente, conforme Projeto Arquitetônico e Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º Com a ampliação autorizada por esta Lei Complementar, fica esgotado o potencial construtivo para a área referida no art. 1º.

Art. 3º Integra esta Lei Complementar, sob forma de Anexo, o Projeto Arquitetônico e o Memorial Descritivo.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 14 de junho de 2010; 135º da Colonização e 120º da Emancipação Política.

José Ivo Sartori,
PREFEITO MUNICIPAL.